

## CONTRATO DE CRÉDITO COMERCIAL

....., agência de turismo, CGC ....., localizada na....., doravante denominada ou CONTRATANTE, e OTUR REPRESENTAÇÕES E TURISMO LTDA, CGC 65164501/0001-59, Insc. Estadual Isenta, localizada na Rua Ceará 1709, cj. 1202, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-311, doravante denominada OTUR ou CONTRATADA, celebram o presente contrato nos seguintes termos:

1. A OTUR é intermediária em serviços de turismo e nesta condição vende passagens aéreas e diárias em hotéis que adquire diretamente das companhias aéreas, dos hotéis ou de outras operadoras de passagens e estadias do comércio atacado;
2. A .....adquire, neste ato, um crédito de R\$ ..... (.....) junto a OTUR, por cada período semanal do mês, isto é, de Segunda-feira à Domingo até o fim do mês, que deverão ser pagos impreterivelmente até o segundo dia após o término do período, ou seja, toda Terça-feira, ou no dia útil imediatamente posterior.
  - 2.1. A ordem de emissão das passagens e confirmação das estadias serão dadas por ..... via fax ou e-mail, com todos os dados do passageiro e do vôo;
  - 2.2. O pedido de emissão de passagem deve ser feito com antecedência mínima de 8 horas do início da viagem.
  - 2.3. A passagem e o *voucher* serão entregues no endereço do escritório contra recibo.
3. A impontualidade nos pagamentos sujeita a CONTRATANTE à uma multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária.
4. A falta de pagamento das obrigações vencidas suspende o crédito da CONTRATANTE até a quitação dos valores atrasados, acrescidos dos encargos da mora, nos termos do item anterior.
5. A CONTRATADA salienta que, na condição de comerciante de serviços, as relações da CONTRATANTE com os clientes são reguladas pela Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Pela norma, o passageiro deve ser informado de forma clara sobre os serviços adquiridos, a conduta esperada do passageiro, o procedimento em eventuais imprevistos durante a viagem, a forma de pagamento da viagem e das taxas, multas pela desistência da viagem, alterações de destino ou alterações das datas/horários. Dentre as omissões freqüentes de informações ao passageiro salientamos:
  - a. A multa de até U\$ 250,00 (duzentos e cinquenta dólares americanos) por alteração da data/horário/titularidade da passagem;

- b. O pagamento/recebimento da diferença tarifária, se devida, no caso de alteração de data/horário da passagem;
- c. As informações quanto à validade máxima da passagem e impossibilidade de reembolso se utilizado um trecho, mesmo que nacional;
- d. O peso total admitido para a bagagem transportada e suas dimensões máximas a partir do qual haverá cobrança e possibilidade do transporte em outro voo por razões técnicas. Observar que estas limitações podem alterar para cada trecho da viagem;
- e. A apresentação com no mínimo duas horas de antecedência para vôos internacionais e uma hora para os vôos nacionais;
- f. Para as compras de parte aérea e terrestre, o atraso na viagem aérea não altera as reservas e a estada no(s) destino(s)
- g. O descumprimento de prazos mínimos para cancelamentos de diárias e/ou o não comparecimento no hotel, implicará em cobrança de no mínimo uma diária, exceto nos períodos de eventos em que não são possíveis os cancelamentos;
- h. Informações quanto às limitações nas coberturas do seguro de viagem e os limites de idade;
- i. Prazo para cancelamento de locação de veículo e os seguros inclusos, os limites de idade e as condições para retirada do carro.

6. A abstenção do exercício de qualquer direito pela CONTRATADA, como recebimento de atrasados sem os acréscimos, recebimento dos pagamentos de forma diversa da pactuada, responsabilidade por condenações em processos judiciais, emissão de bilhetes aéreos com antecedência menor que a estipulada, não importará em novação.

6.1. Qualquer alteração nas obrigações decorrente deste contrato será feita por escrito.

7. A CONTRATANTE é responsável pelos prejuízos que causar à CONTRATADA por falta de informações ao passageiro ou por qualquer violação do Código de Defesa do Consumidor que dê causa, inclusive pelo desgaste da imagem da CONTRATADA.

8. Na condição de fiador pelas obrigações deste contrato, tanto decorrentes do crédito comercial como dos atos ilícitos praticados pela CONTRATANTE, assume(m) a posição(ões) de devedor(es) solidário(s), nos termos dos art. 275 e seguintes do Código Civil, o Sr(a)....., portador do RG ....., CPF ....., residente a ....., portadora do RG....., CPF..... residente a Rua ..... que dá(ão) como garantia o imóvel inscrito sob. nº ..... no .....Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, situado na Rua ....., abrindo mão, expressamente, das garantias da Lei 8.009/

8.1. A fiança prestada pelas obrigações assumidas neste contrato obriga os herdeiros e sucessores, a título universal ou singular, abrangendo os acessórios da dívida, como juros, atualização monetária, despesas judiciais, etc.

8.2. O Fiador renuncia, desde ora, ao benefício de ordem do art. 827 do Código Civil.

8.2. A renúncia à fiança importa em extinção do presente contrato.

9. O prazo de vigência deste contrato é indeterminado, podendo as partes, a qualquer tempo, rescindi-lo.

Por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 03 (três) vias para os jurídicos efeitos.

Belo Horizonte,                      de                      de 201

---

**Sócio Diretor (a)**

---

**Sócio Diretor (a)**

---

**OTUR REPRESENTAÇÕES E TURISMO LTDA**

Lucia Almeida Affonso  
Gerente

---

**Nome Extenso**  
RG: ..... ; CPF: .....  
Fiador

---

**Nome Extenso**  
RG: .....; CPF:.....  
Fiador

---

**Nome Extenso**  
RG: .....; CPF: .....  
Rua ....., – Belo Horizonte  
Testemunha

---

**Nome Extenso**  
RG: .....; CPF: .....  
Rua ....., – Belo Horizonte  
Testemunha

**Documentos:**

1. Cópia do contrato social e última alteração da CONTRATANTE;
2. Cópia do RG e CPF da Gerente da CONTRATANTE;
3. Cópia do registro do imóvel atualizado do fiador
4. Certidão de casamento;
5. Cópia do RG e CPF dos Fiadores;
6. Cópia do RG e CPF das Testemunhas.